



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.127 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,
e considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, am-
bos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

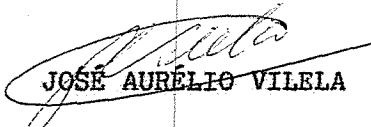
D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCU-
LAR DE POÇOS DE CALDAS a proceder aumento no preço das passagens de ônibus ,
em duas etapas, ficando, as tarifas, fixadas da seguinte forma:

- a) a partir de 1º de dezembro de 1984, em Cr\$ 300 (trezentos cru-
zeiros);
- b) a partir de 1º de janeiro de 1985, em Cr\$ 320 (trezentos e vin-
te cruzeiros).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal